

# LEI N°. 761/2016

*”Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2017”.*

O Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**O POVO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**, por seus representantes aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1)** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício de 2017 em R\$ 13.029.629,59 (Treze milhões, vinte e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos) discriminadas conforme quadros demonstrados abaixo.

## **PARÁGRAFO PRIMEIRO - Discriminação da Receita**

<b>- RECEITABRUTA</b>		<b>R\$ 15.012.829,59</b>
<b>1. RECEITA CORRENTE</b>		<b>R\$ 14.716.408,86</b>
1.1- Receita Tributária	R\$ 316.500,00	
1.3- Receita Patrimonial	R\$ 146.000,00	
1,6- Receita de Serviço	R\$ 10.000,00	
1.7- Transferências Correntes	R\$ 14.201.908,86	
1.9- Outras Receitas Correntes	R\$ 42.000,00	
<b>2.5 Transferências de Capital</b>		<b>R\$ 296.420,73</b>
<b>9 – DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE</b>		<b>R\$ -1.983.200,00</b>
9.7 – DEDUÇÃO DA TRANSF. CORRENTE	R\$ -1.983.200,00	
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>		<b>R\$ 13.029.629,59</b>

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Discriminação das Despesas por funções:**

01 – LEGISLATIVA	R\$ 931.107,12
02- JUDICIÁRIA	R\$ 170.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.700.000,00
06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 19.000,00
08- ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 610.900,00
09- PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 159.000,00
10- SAÚDE	R\$ 2.961.196,37
11- TRABALHO	R\$ 110.000,00
12- EDUCAÇÃO	R\$ 3.305.200,00
13- CULTURA	R\$ 848.626,10
15- URBANISMO	R\$ 907.500,00
16- HABITAÇÃO	R\$ 20.000,00
20- AGRICULTURA	R\$ 257.200,00
23- COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 113.400,00
24- COMUNICAÇÕES	R\$ 61.000,00
26- TRANSPORTE	R\$ 729.000,00
27- DESPORTO E LAZER	R\$ 46.500,00
28- ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 70.000,00
99- RESERVA DE CONTIGENICA	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>R\$ 13.029.629,59</b>

**PARÁGRAFO TERCEIRO - Discriminação da despesa por unidade orçamentária:**

01 - <b>LEGISLATIVO</b>	<b>R\$ 931.107,12</b>
01.10.01 - Corpo Legislativo	R\$ 446.264,90
01.10.02 - Secretaria da Câmara	R\$ 484.842,22
02 - <b>EXECUTIVO</b>	<b>R\$ 12.098.522,47</b>
02.01.01 -Gabinete e Secretaria da Prefeitura	R\$ 1.657.900,00
02.02.01 -Serviços Financeiros	R\$ 484.500,00
02.03.01 - Serviço M. Educação	R\$ 3.305.200,00
02.04.01- Cultura	R\$ 896.126,10
02.05.01 - Serviço Municipal Obras e Urbanismo	R\$ 927.500,00
02.06.01 - Setor de Previdência	R\$ 269.000,00
02.07.01 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	R\$ 729.000,00
02.08.01- Serviço de Agricultura	R\$ 257.200,00
02.09.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 238.400,00
02.09.02- Assistência Social Geral	R\$ 372.500,00
02.10.01 – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 1.540.100,00
02.10.02 - Serviço de Saúde	R\$ 1.421.096,37
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>R\$ 13.029.629,59</b>

**ARTIGO 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

a) - Realizar operações de créditos por antecipação de receita, nos termos dos artigos 30 a 38, da Lei Complementar nº. 101/2000;

*b) - Abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do presente orçamento, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal Nº 4.320 de 17.03.64.*

c) - Anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, utilizar o excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior como recursos à abertura de créditos adicionais e suplementares.

**ARTIGO 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2017.

Desterro do Melo, 06 de dezembro de 2016.

**Márcia Cristina Machado Amaral**  
*Prefeita Municipal*